



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 156/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 13 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Por intermédio dessa Casa Civil, encaminhamos, a Sua Excelência o Governador, o ofício anexo (Ofício n . 0484/2021), pelo qual o Senhor Secretário de Segurança Pública expõe que, muito embora tenham ocorrido operações até aqui, persiste a precariedade quanto ao número de embarcações e outros itens para responder 'a contento a nossa demanda de fiscalização, especialmente nos fins de semana, na região do rio Tarumã-acu, Tarumazinho e da margem esquerda do baixo rio Negro até a RDS do Tupé, onde presentemente se registram vários e reiterados episódios de aglomerações por banhistas em flutuantes, praias e balneários, muitos em situação irregular, em detrimento das restrições sanitárias em vigor, possivelmente, em grau tão ou mais nocivo que o da Praça do Eldorado, que mereceu tratamento firme e adequado do Governo mediante interdição.

Sobre o assunto, tanto a bem da preservação ambiental assim como da segurança e da saúde dos frequentadores e de toda a população na prevenção contra nova onda pandêmica, este Ministério Público de Contas recomenda estudos quanto a possibilidade de reforços à fiscalização fluvial, por força tarefa e medidas que se julgar cabíveis e viáveis tais como a fixação de bases navais das polícias na foz do Tarumã, manutenção e uso efetivo das lanchas e balsas do batalhão ambiental e da polícia civil, maior envolvimento de fiscais, obtenção de embarcações etc.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

**AO EXMO. SENHOR FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**  
Av. Brasil s/n Compensa II – CEP 69036-110  
NESTA